



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 349
sob o n.º 33378 às 09:00 horas.
Natalândia-MG, 10 de fevereiro de 2025.

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 013/2025

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG.

Os Vereadores abaixo assinado, regimentalmente apoiados, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, que *“Seja determinada a obrigatoriedade de que os veículos oficiais da Prefeitura Municipal sejam recolhidos diariamente à garagem da sede da Prefeitura, e não permaneça na residência de quem o utilizar”*.

Justificativa:

A presente solicitação visa garantir maior controle, segurança e transparência no uso do patrimônio público, evitando situações que possam comprometer a fiscalização da utilização do veículo oficial. O recolhimento do veículo à sede da Prefeitura Municipal assegura o uso adequado do bem e facilita a manutenção e conservação do mesmo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento.

Natalândia-MG, 10 de fevereiro de 2024

Vereadores:

Eli Pereira dos Santos
Ver.º Eli Pereira dos Santos

João Maria Albino de Carvalho
Ver.º João Maria Albino de Carvalho

César Soares da Silva
Ver.º César Soares da Silva

Noely Maria Machado
Ver.ª Noely Maria Machado

Encaminhe-se para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 02 / 2025

Presidente da Câmara